



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1314 de 04 de Agosto de 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 04 / 08 / 22

Ass.: [Signature]

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) para despesas de Custeio/Capital, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Table with 2 columns: Description and Amount (R\$). Rows include Manut. Assit. Médica Odontológica, Diária Civil, Material de Consumo, Material de Dist. Gratuita, Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica, and Outros Auxílios financeiros a Pessoas. Total: R\$ 640.000,00

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: Superávit financeiro na fonte 1.55 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, apurado em 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal